



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2003

(Que dispõe sobre aumento de alíquota para suplementação de dotações orçamentárias).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no orçamento do Município de Barra do Bugres do exercício de 2003, utilizando para esse fim, os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2003.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL